



Portaria n° 018/2021

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 20210006

**Ref. Processo n°.** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12040003/21

**Objeto Contratual:** Contratação de Empresa Especializada em serviços de digitalização de todo o acervo processual físico em trâmite, na Câmara Municipal (Até o ultimo mês da prestação de serviços), inclusive peças iniciais e intercorrentes, com fornecimento de mão de obra exclusiva e todos os equipamentos e materiais necessários para suporte e completa execução dos serviços.

O(a) Sr(a) KLEIBER CHACON, PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS, como CONTRATANTE e AUTESP AUTOMAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICOS EIRELI como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) RENATA DA SILVA SOUZA, CPF n° 055.249.854-85, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente,

Est. do Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Arês  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS



propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3°** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Est. do Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Arês  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS



ARÊS - RN, 13 de Abril de 2021

*Kleiber Chacon*  
KLEIBER CHACON  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS  
GESTOR(A) DO CONTRATO

ARÊS - RN, 13 de Abril de 2021

KLEIBER CHACON  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS  
GESTOR(A) DO CONTRATO



## PORTARIA Nº 018/2021 – GP-CMA

Designa o Fiscal e Gestor do(s) contrato(s) a serem celebrados durante o exercício de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, o Sr. KLEIBER CHACON, no uso de suas atribuições constitucionais e em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58, III, e c/c o Art. 67 da Lei 8.666/93 e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração Pública, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante designado para esse fim; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar a servidora **Renata da Silva Souza**, matrícula nº 0041, CPF(MF) nº 055.249.854-85, para exercer a função de Fiscal e Gestora de todos os contratos que vierem a ser celebradas por este ente público, ate o término de cada contratação.

**Art. 2º** - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal local;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Arez, em 01 de Fevereiro de 2021.

**Kleiber Chacon**

Presidente da Câmara  
CPF(MF) nº 039.347.584-01